



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 51-252/2024.

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Não há. O ETP foi elaborado pela equipe de Planejamento de Compras.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 283/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolver a habilidade e o conhecimento necessário para exercer de forma mais eficiente a atividade parlamentar.

5. ÁREA REQUISITANTE

CMJ-DFD (Documento de Formalização de Demanda) 38 de 10/07/2024 (ID 2461347)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço deve ser realizada por empresa e/ou profissionais de referência no mercado, de notório saber na área em que atua.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A qualificação de cada palestrante, se encontra inserido no rol do processo em epígrafe, Anexo (Programação do evento) de 10/07/2024 (ID 2461418) com suas respectivas formações e conhecimento na área.

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de serviços técnicos profissionais de natureza predominante intelectual, a luz do artigo nº 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

De modo que todas as contratações devem apresentar a justificativa do preço da pretendida contratação, conforme artigo nº 23 a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados

públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após essas considerações, observa-se que os requisitos para a pretendida contratação foram atendidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Proporcionar ao participante a oportunidade de adquirir o conhecimento necessário para exercer de forma mais eficiente a atividade parlamentar.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O objeto da pretendida contratação contempla o pagamento de 01 (uma) inscrição.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto para esta contratação será de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo portanto, impossibilidade de parcelamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação não tem relação com objetos de contratações anteriores.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2024, link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04801221000110/2024/3>.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o fortalecimento do Legislativo Municipal de forma efetiva na prestação de serviços institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E por estarem atendidos todos os requisitos necessários para a pretendida contratação, não se vislumbra demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entende-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade orçamentária.

Jaru, 16 de julho de 2024

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração -CMJ

Neriane Cordeiro de Souza
Diretor (a) de Licitações - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/07/2024 às 12:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, DIRETOR DE LICITAÇÕES**, em 16/07/2024 às 12:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2472542** e o código verificador **D3575035**.

Referência: [Processo nº 51-252/2024](#).

Docto ID: 2472542 v1